

Federação Portuguesa de Xadrez

Rua Frei Francisco Foreiro, nº2 , 4º Esq.
1150-166 Lisboa

ACTA NÚMERO 4/2009
PÁGINA 1 DE UM TOTAL DE 4

REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLEIA-GERAL, DE 26 DE JULHO DE 2009

ACTA N.º 4/2009 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA-GERAL

Aos 26 de Julho de 2009, reuniu nas instalações do Gaia Hotel, em Vila Nova de Gaia, a Assembleia Geral Extraordinária da Federação Portuguesa de Xadrez, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - Apreciação, discussão e votação de Propostas de alteração a Regulamentos Internos da FPX
- 2 - Apreciação, discussão e votação de Propostas de Oeçamento Rectificativo da FPX para 2009
- 3 - Outros assuntos de interesse para a FPX

Presidiu à Assembleia Fernando António Portela de Sousa Castro, Presidente da Mesa, apoiado pelo Vice-Presidente Albino Faria Silva, tendo a reunião sido secretariada pelo Secretário da Mesa Amadeu Solha Santos.

A Assembleia iniciou-se às 14h30 horas, estando então presentes os seguintes associados, com o número de votos indicados:

Associação de Xadrez do Porto, com 9 votos, representada por Manuel Pintor
Associação de Xadrez de Aveiro, com 7 votos, representada por Francisco Castro
Associação de Xadrez de Beja, com 7 votos, representada por Bina Monteiro Barbosa
Associação de Xadrez do Distrito de Setúbal, com 8 votos, representada por José Augusto Vasques
Associação de Xadrez de Lisboa, com 9 votos, representada por Maria Armanda Plácido
Associação de Xadrez do Distrito de Braga, com 8 votos, representada por Fernando Costa

num total de 48 votos, dentro de um universo de 96 votos, estando, por isso, representados metade dos votos da Assembleia.

Estiveram ainda presentes, sem direito a voto, António Bravo, Presidente da Federação Portuguesa de Xadrez, Rui Henriques e David Barbosa, Vice-Presidentes da FPX, Luís Maninha, Director da FPX, e ainda, durante partes da reunião, alguns praticantes xadrezistas, como observadores.

Dando início aos trabalhos, o Presidente da Mesa referiu que esta reunião se realiza por iniciativa da Mesa da Assembleia Geral, nos termos do artigo 28º, alínea 2, ponto 2.1., dos Estatutos da Federação Portuguesa de Xadrez.

Abrindo a sessão o Presidente da Mesa agradeceu ao GaiaHotel a cedência das instalações para a realização da reunião, bem assim como à Academia de Xadrez de Gaia, pelo apoio logístico concedido à mesma.

Entrando no ponto 1 da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Mesa informou ter recebido diversas propostas de alteração de Regulamentos internos da FPX, a saber:

2 propostas de Regulamento Eleitoral (uma da AX Porto e outra da AXD Beja)

Federação Portuguesa de Xadrez

Rua Frei Francisco Foreiro, nº2 , 4º Esq.
1150-166 Lisboa

ACTA NÚMERO 4/2009
PÁGINA 2 DE UM TOTAL DE 4

REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLEIA-GERAL, DE **26 DE JULHO DE 2009**

- 1 proposta de alteração do Regulamento de Anti-Dopagem, da iniciativa da Direcção da FPX
- 1 proposta de alteração do Regulamento do ELO, da iniciativa da Direcção da FPX
- 1 proposta de alteração do Regulamento de Alta Competição, da iniciativa da Direcção da FPX
- 2 propostas de alteração pontual ao Regulamento de Competições, da iniciativa da AXD Beja.

Colocando à discussão as propostas de Regulamento Eleitoral, o Presidente agradeceu o contributo das associações de Porto e Beja, apresentando ambas propostas completas para esse Regulamento. Questionados sobre se mantinham as propostas apresentadas, os representantes do Porto e de Beja informaram que pretendiam que as propostas fossem discutidas em detalhe, tendo sido com esse objectivo que as haviam apresentado.

O Presidente da Mesa propôs então à Assembleia que se votasse, em primeiro lugar, qual das duas estruturas de Regulamento Eleitoral serviria de molde à discussão em detalhe.

Dessa votação, foi decidido trabalhar-se com base na proposta da AX Porto, por nessa terem votado Porto, Aveiro e Lisboa, no total de 25 votos, contra Beja, num total de 7 votos que exprimiu preferir a sua proposta. Os representantes de Braga e de Setúbal abstiveram-se.

Passou-se então à discussão do Regulamento Eleitoral artigo a artigo, tendo sido apresentadas propostas de alteração, algumas vezes de conteúdo, outras vezes de redacção. Do total de artigos votados, e após discussão artigo a artigo, todos foram aprovados por unanimidade, ficando o Regulamento aprovado apenso a esta Acta e fazendo dela parte integrante.

Durante a discussão, a representante da AXD Beja questionou sobre a duração do mandato dos órgãos sociais que vierem a ser eleitos na sequência da entrada em vigor dos novos estatutos da FPX. Na sua opinião, o mandato deveria ser de 4 anos, e não limitado a 2012. O representante da AX Porto explicou que tal permitiria o acerto com o calendário de Jogos Olímpicos, pelo que constava já dos Estatutos aprovados em Assembleia Geral anterior. Não estando prevista nesta Assembleia discutir alterações estatutárias, o assunto não mereceu qualquer deliberação da Assembleia Geral.

Passou-se então à discussão de alterações ao Regulamento de Anti-Dopagem. Concedida a palavra ao Presidente da FPX, este informou que o CNAD não havia homologado o Regulamento anteriormente aprovado por esta Assembleia, por não aceitar a redacção do articulado do ponto 4 do artº 17º. Tal respeita à multa que deve ser aplicada ao clube do praticante infractor em termos de dopagem. A proposta aprovada pela Assembleia Geral da FPX, e em vigor, implica que o clube que o atleta representa apenas será responsabilizado pela infracção, nomeadamente em termos de multa financeira, caso se prove a sua co-responsabilidade no acto ilícito. Ora, segundo o Presidente da FPX, o CNAD propõe que a responsabilização do clube só não seja considerada no caso deste provar que a conduta ou o comportamento do praticante foi de sua exclusiva responsabilidade. O Presidente da Mesa exprimiu a sua opinião de que esta situação representa uma inversão do onus da prova, partindo-se do princípio de que os clubes serão culpados de conivência em acto ilícito, carecendo de provar a sua inocência para não serem punidos. O que parece ser exactamente o oposto do normalmente exigível em direito.

Federação Portuguesa de Xadrez

Rua Frei Francisco Foreiro, nº2 , 4º Esq.
1150-166 Lisboa

ACTA NÚMERO 4/2009
PÁGINA 3 DE UM TOTAL DE 4

REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLEIA-GERAL, DE **26 DE JULHO DE 2009**

Da discussão resultou contudo a ideia de que é preferível aprovar uma norma regulamentar, mesmo que a contragosto, tendo em conta o poder com que as entidades do Estado regulam o Desporto, sem ter em devida conta realidades distintas entre diferentes modalidades, e a forte dependência financeira de que as Federações Desportivas dependem desse mesmo Estado.

Colocada à votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Fica anexo à acta dela fazendo parte integrante.

De seguida, passou-se à análise da proposta de Regulamento do ELO, apresentada pela Direcção da FPX. Dada a palavra ao Vice-Presidente Rui Henriques, este explicou a necessidade de se alterar o Regulamento actual por forma a adequá-lo à nova realidade do ELO, e tendo em conta a necessidade de a FPX publicar listas bimestrais, tal como acontece com a FIDE. Por outro lado, referiu ser necessário apresentar os relatórios das provas noutra formato, compatível com o sistema informático que está a ser desenvolvido. A proposta foi colocada à votação e aprovada por maioria, com os votos favoráveis de todos os presentes, excepto de Beja que se absteve, e de Braga, que entretanto se havia ausentado. Fica anexo à acta dela fazendo parte integrante.

Passou-se então à discussão da proposta apresentada pela Direcção da FPX de alteração do Regulamento de Alta Competição e do Percurso de Alta Competição. O Vice-Presidente da FPX Rui Henriques explicou que esta proposta visava adequar o regulamento existente à alta competição, porque o actual regulamento apenas diz respeito ao percurso de alta competição. Desta forma, o Regulamento fica mais adequado às normas em vigor. A proposta foi colocada à votação e aprovada por unanimidade dos então presentes, tendo Braga abandonado os trabalhos. Fica anexo à acta dela fazendo parte integrante.

Passou-se de seguida à apreciação e votação de propostas de alteração ao Regulamento de Competições apresentadas pela AXD Beja. A primeira das propostas diz respeito à alteração da parte do Regulamento de Competições relativa ao Campeonato Nacional por Equipas. A proposta refere que a 1ª Divisão seja constituída por 10 equipas, a 2ª Divisão por três séries de 10 equipas cada, e a 3ª Divisão por 6 séries de 10 equipas cada. Colocada à discussão, o representante da AX Porto alegou que o modelo aprovado em finais de 2007 deve ser testado e que qualquer alteração só poderia entrar em vigor em 2010/2011, pelo que entendia não haver urgência em proceder a qualquer alteração. Referiu que, por outro lado, mesmo que aprovada qualquer alteração, a Assembleia Geral que entrar em funções em virtude da entrada em vigor dos novos Estatutos, teria sempre poder para rectificar o sentido dessa alteração, ainda com efeitos para a época de 2010/2011. Pelo que, no seu entendimento, seria despropositado proceder a alterações nesta altura. Colocada à votação a proposta, ela foi recusada com o voto favorável de Beja e contrário das restantes associações presentes, Porto, Lisboa, Setúbal e Aveiro, tendo Braga abandonado os trabalhos.

Seguiu-se a análise de uma outra proposta da AXD Beja relativa às condicionantes à inscrição no Campeonato Nacional de Equipas da I Divisão. A proposta propõe a anulação do artº 36º do Regulamento de Competições da FPX, no que diz nomeadamente respeito à necessidade de os clubes terem jovens em formação, como condição para poderem participar no CNE da 1ª Divisão. A representante de Beja esclareceu que este assunto lhe havia sido transmitido por clubes da sua associação distrital e ainda pelo clube GD Diana, de Evora. Referiu que esse clube poderá ter dificuldades

Federação Portuguesa de Xadrez

Rua Frei Francisco Foreiro, nº2 , 4º Esq.
1150-166 Lisboa

ACTA NÚMERO 4/2009
PÁGINA 4 DE UM TOTAL DE 4

REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLEIA-GERAL, DE **26 DE JULHO DE 2009**

em ter jovens em formação, podendo ser excluído do CNE da 1ª Divisão, por motivos não desportivos, apenas por não conseguir atingir objectivos de formação de atletas para os quais não está vocacionado. O representante do Porto voltou a exprimir a sua opinião de que o modelo aprovado em finais de 2007 deve ser testado e que qualquer alteração só poderia entrar em vigor em 2010/2011, pelo que entendia não haver urgência em proceder a qualquer alteração. O representante de Setúbal alertou para que este assunto preocupa muitos clubes, pelo que, na sua opinião, a Assembleia Geral não deveria continuar indiferente a ele. O Presidente da Mesa informou que o assunto de alterações regulamentares foi colocado na Ordem de Trabalhos para a Assembleia Geral que decorreu em Coimbra, a 21 de Junho. Lembrou que, caso alterações ao Regulamento de Competições tivessem sido aí aprovadas, por serem feitas 3 meses antes do início da próxima época, teriam efeitos imediatos já para 2009/2010. Pelo que, no seu entendimento, estas propostas parecem extemporâneas. Por outro lado, referiu que o clube GD Diana é uma dos poucos que tem assento directo na Assembleia Geral, tendo sido convocado quer para a reunião de Coimbra, quer para esta, e que não compareceu a nenhuma delas, nem apresentou qualquer proposta. Poderia certamente ter apresentado na última Assembleia Geral propostas de alterações ao Regulamento de Competições, que, se aprovadas, entrariam em vigor já em Outubro de 2009. Mas não o fez. Passando então à votação da proposta, esta foi recusada, com os votos contra de Porto e Aveiro (16), a favor de Beja e Setúbal (15) e a abstenção de Lisboa. O representante de Aveiro declarou então que havia votado contra, não por não reconhecer razoabilidade à proposta de Beja, mas por entender que a proposta, sendo feita numa altura em que só poderá ter validade para 2010/2011, poderá ser discutida mais alargadamente numa Assembleia Geral com maior número de representantes, como será aquela que vier a ser eleita na sequência da entrada em vigor dos novos Estatutos. O representante do Porto assumiu a paternidade das propostas que estão actualmente em vigor. Defendeu que é importante testar e ver qual o resultado das mesmas, embora manifeste a sua abertura a discutir o modelo e a introduzir eventuais alterações ao mesmo, que se afigurem mais adequadas. A representante de Lisboa manifestou que concordava com a proposta de Beja em vários aspectos, mas lhe parecia que a mesma é extemporânea, pelos mesmos motivos alegados pelos representantes de Aveiro e do Porto. Razão pela qual se absteve.

Não havendo mais propostas de alterações a regulamentos internos da FPX, passou-se ao 2º ponto da Ordem de Trabalhos. Ai, o Presidente da FPX informou que o contrato programa com o IdP implicava um pagamento total de 111.000 Eur, contra os 120.000 Eur constantes do orçamento em vigor. Pelo que, a Direcção submete à apreciação da Assembleia um Orçamento Rectificativo. Após discussão em torno da proposta, e particularmente sobre a redução das transferências propostas para as associações distritais, e sobre a necessidade de assim se proceder face ao valor a receber do IdP, constatou-se que a proposta apresentava erros, na medida em que o ficheiro disponibilizado aos associados e na página de internet da FPX não continha algumas linhas, com valores relevantes, nomeadamente no que diz respeito aos custos de pessoal. O Presidente da FPX concluiu tratar-se de um lapso informático, pelo que retirou a proposta de Orçamento Rectificativo, que, assim, não foi colocada à votação.

Passando ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos, o Presidente da FPX informou que dois dirigentes da FPX são igualmente dirigentes de clubes. O que, a partir da entrada em vigor dos novos Estatutos, que se espera ocorra a 27 de Julho de 2007, mediante publicação na página de internet e outorga de escritura pública, poderá representar uma situação de incompatibilidade. Os dirigentes em causa, ambos

Federação Portuguesa de Xadrez

Rua Frei Francisco Foreiro, nº2 , 4º Esq.
1150-166 Lisboa

ACTA NÚMERO 4/2009
PÁGINA 5 DE UM TOTAL DE 4

REUNIÃO EXTRAORDINARIA DA ASSEMBLEIA-GERAL, DE **26 DE JULHO DE 2009**

presentes na sala, Rui Henriques e Luís Maninha, confirmaram essa situação, manifestando vontade de optarem pela direcção dos clubes e de, em consequência, apresentarem a demissão da Direcção da FPX, caso concluam que a sua situação na Direcção da FPX é incompatível com exercício do cargo de director de clube. O Presidente da FPX informou também que o tesoureiro da FPX, Luís Alves, havia apresentado a demissão do cargo por idêntico motivo. Nesta situação, o Presidente da FPX manifestou a sua preocupação de que, havendo essas demissões e caso as aceite, a Direcção contará apenas com a sua presença, de David Barbosa e de Mário Rui Correia, ou seja, não terá quorum para deliberar. Perante esta situação, e atendendo a que o Presidente da Mesa da Assembleia Geral deverá encetar em breve o processo para a eleição dos delegados à Assembleia Geral da FPX, o qual deverá estar concluído no final de Outubro, sendo expectável que em Novembro possa haver eleição de novos órgãos sociais da FPX, e porque nos novos Estatutos não está prevista a figura da Comissão Administrativa, e ainda porque a Assembleia Geral entendeu como crucial que a FPX continue a funcionar normalmente e na plenitude das suas competências até o processo de implementação dos novos Estatutos estar concluído e para fazer face às imposições legais do RJFD, a Assembleia Geral da FPX decidiu, por unanimidade dos então presentes (todos excepto o representante de Braga que se havia ausentado), alargar as competências do Presidente da FPX, e a título excepcional, e até ao final do seu mandato. Desta forma, fica o Presidente da FPX com as competências atribuídas à Direcção pelo ponto 4 do artigo 25º dos Estatutos da FPX, a partir da data em que aceite a demissão dos directores que manifestem intenção de se demitir, e até à data em que cesse funções. Esse uso extendido de poderes só será utilizado pelo Presidente da FPX se se verificar a inexistência de quorum na Direcção e em situação em que tal se afigure indispensável para assegurar o normal funcionamento da FPX. O Presidente da FPX declarou aceitar essas competências, dada a situação difícil vivida pela FPX, e em particular pela sua Direcção, e por forma a poder garantir o funcionamento normal da FPX, nomeadamente no que diz respeito ao arranque da próxima época desportiva. O Presidente da Mesa da Assembleia Geral agradeceu a disponibilidade do Presidente da FPX, neste momento conturbado da Federação, provocado por uma legislação que a FPX não pediu, mas que tem, evidentemente, de cumprir. Saudou por isso a dedicação e disponibilidade do Presidente da FPX, desejando que cumpra integralmente a missão que o xadrez nacional dele espera, até à eleição de novos corpos gerentes e à consequente regularização plena da situação interna da FPX.

Nada mais havendo a deliberar, o Presidente da Mesa deu por encerrada a reunião, sendo 19h30m

Vila Nova de Gaia, 26 de Julho de 2009

Fernando Castro
Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Amadeu Solha Santos
Secretário da Mesa da Assembleia Geral